



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.012 DE 04 DE JUNHO DE 2020.



“Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter excepcional e temporário, para contratação de profissionais para a prestação de atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente do Coronavírus (COVID-19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no tocante ao seu eixo assistencial; o Plano Estadual de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 501, 25 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6746/2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Santo Antônio do Descoberto – GO.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;



GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Resolução Administrativa nº 0045/2020, na qual resolve no art.1 aprovar enunciado de Súmula nos seguintes termos: “Admite-se a contratação de pessoal por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, na forma da legislação municipal e da RN 07/05 TCMGO, para atender programas sociais, custeados com verbas de outro ente (federal ou estadual), que, por sua natureza, possuam caráter temporário, sem qualquer garantia de continuidade, e atendam ao excepcional interesse público, vedada qualquer modalidade de contratação direta. ”

CONSIDERANDO os impactos financeiros e sociais que a pandemia tem gerado na vida da população santo-antoniense e o intuito do Poder Público de através o Estado de Calamidade e de Emergência da melhor forma, prezando pela vida e saúde da população, e pela minimização das repercussões na rotina diária de seus cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter excepcional e temporário, o qual destina-se ao provimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva, observando os dispostos na Lei Municipal nº 755, de 06 de março de 2008.

Art. 2º Os cargos cujas contratações ocorrerão por força deste Decreto serão:

**DA LOTAÇÃO, DOS CARGOS DOS SEUS QUANTITATIVOS, DA HABILITAÇÃO,
DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL**



GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						
CODIGO	CARGO	Nº DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
082	Assistente Social	1	15	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no conselho de Goiás.	30H	R\$ 2.100,00
442	Orientador Social	2	15	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.200,00
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS						
CODIGO	CARGO	Nº DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
082	Assistente Social	1	15	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no conselho de Goiás.	30H	R\$ 2.100,00
156	Psicólogo	1	10	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no conselho de Goiás.	40H	R\$ 2.100,00
442	Orientador Social	2	15	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.200,00
CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA						
CODIGO	CARGO	Nº DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO	REQUISITO	CARGA	REMUNERAÇÃO
504	Assistente Social	1	15	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no conselho de Goiás.	30H	R\$ 2.100,00

Art. 3º O pessoal contratado nos termos deste decreto não poderá:

- I – receber atribuições, funções ou encargos previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III – participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A tramitação dos processos referente aos assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL